

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 897, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Concede Revisão Anual aos Servidores Públicos Municipal cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, altera o Anexo II da Lei 621/2015, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) para o exercício de 2024, calculada sobre o vencimento base pago atualmente aos Servidores Públicos do Município de Aperibé, compreendendo os servidores efetivos cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, na conformidade do que dispõe o caput do art. 10 e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 621, de 29 de dezembro de 2015, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, aos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 621/2015, de 29 de dezembro de 2015 e a tabela do GRUPO IV do Anexo IV da Lei Municipal nº 477/2011, com a atualização da correção anual no percentual do IPCA-E autorizada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

LEI Nº. 897, de 25 de JANEIRO DE 2024

ANEXO II DA LEI 621/2015

TABELA DE VENCIMENTOS

ATUALIZADA COM REVISÃO ANUAL DE 2024

Referência/Grupo/Nível

Ref.	Nível	Carga Horária	Salário Atualizado até janeiro/2024	Grupo 1 7% 5 anos	Grupo 2 7% 10 anos	Grupo 3 7% 15 anos	Grupo 4 7% 20 anos	Grupo 5 7% 25 anos	Grupo 6 7% 30 anos	Grupo 7 7% 35 anos
A	1	40h	1.657,27	1.773,28	1.897,41	2.030,22	2.172,34	2.324,40	2.487,11	2.661,21
C	3	40h	2.177,54	2.329,96	2.493,06	2.667,58	2.854,31	3.054,11	3.267,90	3.496,65
D	4	40h	2.298,94	2.459,86	2.632,06	2.816,30	3.013,44	3.224,38	3.450,09	3.691,59
E	5	40h	2.541,75	2.719,68	2.910,05	3.113,76	3.331,72	3.564,94	3.814,49	4.081,50
F	6	40h	2.784,53	2.979,44	3.188,00	3.411,16	3.649,95	3.905,44	4.178,82	4.471,34
G	7	40h	3.391,52	3.628,93	3.882,96	4.154,76	4.445,60	4.756,79	5.089,76	5.446,05
H	8	40h	2.824,00	3.021,68	3.233,20	3.459,52	3.701,69	3.960,81	4.238,06	4.534,73
I	9	40h	2.824,00	3.021,68	3.233,20	3.459,52	3.701,69	3.960,81	4.238,06	4.534,73
J	10	40h	4.605,51	4.927,90	5.272,85	5.641,95	6.036,89	6.459,47	6.911,63	7.395,45
	10A	20h	2.302,76	2.463,95	2.636,43	2.820,98	3.018,45	3.229,74	3.455,82	3.697,73
	10B	24h	2.763,32	2.956,75	3.163,73	3.385,19	3.622,15	3.875,70	4.147,00	4.437,29
L	11	40h	5.819,48	6.226,84	6.662,72	7.129,11	7.628,15	8.162,12	8.733,47	9.344,81
	11A	30h	4.364,59	4.670,12	4.997,02	5.346,81	5.721,09	6.121,57	6.550,08	7.008,58
	11B	20h	2.909,77	3.113,45	3.331,40	3.564,59	3.814,12	4.081,10	4.366,78	4.672,46
M	12	24h	3.491,69	3.736,11	3.997,64	4.277,47	4.576,89	4.897,28	5.240,08	5.606,89

Aperibé, 25 de janeiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F50520E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/01/2024. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>